



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar n. 12/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da função gratificada de coordenador de convênios de obras, alterando o anexo II da Lei Complementar nº 241 de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar 277 de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 18/06/2018, sob nº 424/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 20/06/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de junho de 2018.

  
**Homero Marques Filho**  
Relator



## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

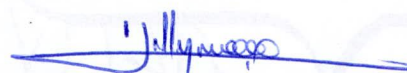
**Projeto de Lei Complementar n. 12/2018**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da função gratificada de coordenador de convênios de obras, alterando o anexo II da Lei Complementar nº 241 de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar 277 de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 12/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de junho de 2018.



**Marcos Antonio Rett Sebrian**  
Presidente



**Kelly Cristina dos Santos Moço**  
Revisora